

Carla Machado

De: Edgardo Goulart

Enviado: sexta-feira, 9 de Abril de 2010 12:26

Para: arquivo

Assunto: FW: (CAS) Parecer da Escola de Formação Turística e Hoteleira sobre Projecto de Resolução nº 7/2010

De: Dorisa Puga

Enviada: sexta-feira, 9 de Abril de 2010 12:06

Para: app

Assunto: (CAS) Parecer da Escola de Formação Turística e Hoteleira sobre Projecto de Resolução nº 7/2010

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais de enviar, para distribuição, o documento mencionado em epígrafe.

Cumprimentos,

Dorisa Puga Valadão



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
ACORES



Rua de S. Pedro, 116-118
9700-187 Angra do Heroísmo

Telef: +351 295 404 041

Telm: +351 965 944 883

Fax: +351 216 285

E-mail: dpuga@alra.pt

De: Cláudia Costa

Enviada: sexta-feira, 9 de Abril de 2010 11:59

Para: Dorisa Puga

Assunto: FW: Projecto de Resolução nº 7/2010

De: Filipe Rocha [frocha.efth@mail.telepac.pt]

Enviado: quinta-feira, 1 de Abril de 2010 13:59

Para: Cláudia Costa

Assunto: Projecto de Resolução nº 7/2010

09-04-2010

Exma. Senhora Dra. Cláudia Costa,

No seguimento do Vosso ofício nº 1586, de 23 de Março de 2010, acerca do Projecto de Resolução sobre o “Programa de Educação para o Empreendedorismo nas Escolas dos Açores”, gostaríamos em primeiro lugar de nos congratular com a iniciativa, que esperamos possa ter impacto efectivo a médio prazo no espírito empreendedor e na iniciativa privada na Região, contribuindo assim para o desenvolvimento económico de todas as ilhas do arquipélago.

Informamos também que, no âmbito das competências que lhes foram atribuídas pelo Processo de Acreditação, a Escola de Formação Turística e Hoteleira criou o curso de Técnicas Avançadas de Restaurante/Bar (Qualificação pós 12º ano), com a duração de 1400 horas, no qual incluímos uma disciplina de “Turismo e Empreendedorismo”, com a duração de 60 horas, que visa precisamente contribuir para os objectivos propostos no referido Projecto de Resolução.

Entendemos, assim, emitir o seguinte Parecer acerca do projecto de Resolução referido em epígrafe:

- É importante a criação de um programa no qual sejam abordados os temas relacionados com o empreendedorismo, sobretudo se o mesmo se desenvolver de uma forma prática e com o contacto com exemplos de sucesso.
- Entendemos também que as Escolas dos Açores e os seus formadores não estão tecnicamente preparados para abordar este tema, pelo que é imperativo investir na sua formação, para que seja possível uma eficaz implementação da política de empreendedorismo.
- Contudo, tal como referido no Projecto de Resolução, os exemplos práticos são uma das melhores formas de garantir o sucesso desta iniciativa. Neste particular, entendemos também que deveriam ser criados mecanismos que facilitem as visitas de estudo a empresas de sucesso no exterior da Região, pois é daí que poderão advir maiores conhecimentos sobre as técnicas e os exemplos com os quais devemos apreender. Aliás, para além disso, é também importante que as Escolas disponham de mecanismos financeiros que permitam trazer à região especialistas nesta matéria, que se envolvam com as Escolas de uma forma mais directa e interventiva (se não temos know-how suficiente, temos que importá-lo).
- No que respeita à aplicação do conceito ao ensino profissional, entendemos que, por um lado é necessário ter em atenção que as disciplinas da formação tecnológica, à semelhança das restantes, já têm um programa definido, pelo que o tema empreendedorismo deverá ser aplicada sobretudo na abordagem e não no conteúdo teórico; acresce também que os formadores das áreas técnicas não têm a formação necessária para tal abordagem, pelo que a sua formação deve ser acautelada; por outro lado, o ensino profissional caracteriza-se, na maior parte dos casos, pela realização no final do curso de uma Prova de Aptidão Profissional (PAP), e julgamos que é nesse âmbito que faz mais sentido a introdução do tema empreendedorismo, isto é, a PAP, que consiste na realização e apresentação de um trabalho de investigação, pode ter um carácter de proposta de negócio.
- Entendemos também que do júri da referida PAP deveria fazer parte um elemento do Governo dos Açores ligado aos gabinetes de empreendedorismo, que possa assegurar uma ligação às Escolas por forma a melhorar e uniformizar as abordagens dos alunos ao tema.
- Por fim, sugerimos também que o Governo dos Açores crie um concurso anual próprio para as PAPs, promovendo assim as melhores ideias dos alunos que concluem os cursos de ensino profissional, e que os departamentos governamentais competentes possam ser facilitadores da implementação dessas ideias vencedoras, com eventuais apoios directos ou através das empresas que queiram implementar essas ideias.

Esperamos que a Escola de Formação Turística e Hoteleira possa contribuir para esse desígnio da nossa sociedade, e colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente,

Filipe Rocha
Director Executivo



INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA



ASSOCIAÇÃO AÇORIANA DE FORMAÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA

Restaurante Anfiteatro - Pavilhão do Mar

Avenida Infante D. Henrique - 9500 Ponta Delgada

Tel: +351 296 206 150

Fax: +351 296 206 159

www.efth.com.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronic transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1419 Proc. Nº 109
Data:	16 04 10 Nº 7 12010